CONTRATO N.º 23/2025

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE FAZEM ENTRE SI, A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

A Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB, sociedade de economia mista estadual, criada pela Lei Nº 3.282, de 13.04.1965, com Sede na Passagem Gama Malcher, 361, Bairro Souza, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, neste ato representada na forma do seu estatuto, por seu Diretor Presidente, Sr. **MANOEL CARLOS ANTUNES**, brasileiro, economista e administrador, portador do RG 3095077-SSP/PA e CPF/MF nº 062.727.702-00, residente e domiciliado na Cidade de Ananindeua/PA e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **SEBASTIÃO PIANI GODINHO**, brasileiro, advogado e jornalista, CPF/MF nº 081.798.242-68, OAB/PA nº 6046, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 48.471.301.0001-20, com endereço na Quadra 12, Conjunto Ariri Bolonha – Sideral, CEP: 66.650-035 Belém/PA, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 7126591 3ª Via PC/PA, inscrito no CPF sob o n.º 026.672.042-04, residente e domiciliado na Rua Benjamim, 84 – Bairro Atalaia – CEP: 67.013-206, na cidade de Ananindeua/PA, tendo em vista o que consta a necessidade pontual e em observância às disposições da Lei n.º 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COHAB e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Processo nº 2024/1255537 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem origem no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, cujo ato de homologação pelo Sr. Diretor Presidente da COHAB - PA, ocorreu no dia 10 de novembro de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.427, de 10.11.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO:

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 constante no PAE nº E-2024/1255537 e é regido pela Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/COHAB e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. Este Contrato tem como objeto a Aquisição de material de expediente para reposição de estoque no Almoxarifado, em conformidade com o Termo de Referência, e de acordo com as especificações e quantidades e estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 90009/2025, que passam a fazer parte integrante indivisível deste Contrato, sob a forma de anexos, como

se nele fossem transcritos, e atendimento com o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, cor azul, caixa plástica com esponja absorvente entintada,	UND	15	Japan	**R$ 4,00**	R$ 60,00
2	APAGADOR para quadro magnético, corpo em plástico com feltro especial substituível	UND	35	Banderprint	**R$ 3,20**	R$ 112,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, em plástico, c/ 1 furo	UND	200	Jocar	**R$ 1,00**	R$ 200,00
4	BOBINA de papel térmico, medindo 57mm x 150m	BOB	500	GoOfice	**R$ 10,00**	R$ 5.000,00
5	BOBINA de papel térmico, medidas 80mm x 40m	BOB	500	GoOfice	**R$ 4,30**	R$ 2.150,00
6	BANDEJA PARA ACONDICIONAR papel/documento, 3 compartimentos, tamanho	UND	50	Acril	**R$ 43,00**	R$ 2.150,00
7	BLOCO PARA RECADO autoadesivo, 38x50mm, 100 folhas, cores sortidas	BL	250	BRW	**R$ 4,00**	R$ 1.000,00
8	BLOCO PARA RECADO autoadesivo, D	BL	250	BRW	**R$ 3,00**	R$ 750,00
9	BORRACHA BRANCA macia para apagar escrita a lápis, caixa com 40 unidades	CX	10	Mercur	**R$ 2,50**	R$ 25,00
10	CAIXA ARQUIVO, grande 365x250x135mm, plástico polionda	UND	300	Polibras	**R$ 4,00**	R$ 1.200,00
11	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, corpo translúcido, ponta 0,5	UND	2000	Imex	**R$ 0,85**	R$ 1.700,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, corpo translúcido, ponta 0,5	UND	2000	Imex	**R$ 0,90**	R$ 1.800,00
13	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, corpo translúcido, ponta 0,5	UND	1000	Imex	**R$ 0,84**	R$ 840,00
14	CANETA MARCA TEXTO, ponta fluorescente, cor amarela	UND	500	BRW	**R$ 1,26**	R$ 630,00
15	CLIPES 3/0 pequeno, aço galvanizado, cx c/ 50 unid.	CX	400	Bacchi	**R$ 2,56**	R$ 1.022,84

16	CLIPES 4/0 médio, aço galvanizado, cx c/ 50 unid.	CX	1000	Bacchi	**R$ 2,45**	R$	2.450,00
17	CLIPES 8/0 grande, aço galvanizado, cx c/ 25 unid.	CX	400	Bacchi	**R$ 2,29**	R$	916,00
18	COLA BRANCA, 90g, base água, não tóxica	UND	100	Mercur	**R$ 2,69**	R$	269,00
19	COLA BASTÃO, 40g, secagem rápida	UND	150	Mercur	**R$ 2,50**	R$	375,00
20	COLA PARA ISOPOR, líquida, 90g	UND	100	Goller	**R$ 3,00**	R$	300,00
21	CORRETIVO tipo fita, 4.2mm x 12m	CRT	500	Goller	**R$ 6,00**	R$	3.000,00
22	ENVELOPE A4 Kraft 229x324mm	UND	1000	Maitra	**R$ 0,52**	R$	520,00
23	ENVELOPE COMUM A4 branco	UND	3000	Maitra	**R$ 0,79**	R$	2.370,00
24	ENVELOPE COMUM ofício branco	UND	3000	Maitra	**R$ 0,79**	R$	2.370,00
25	ESTILETE, corpo plástico, lâmina 18mm com trava	UND	125	BRW	**R$ 1,90**	R$	237,50
26	EXTRATOR DE GRAMPO, aço galvanizado	UND	250	Bacchi	**R$ 2,63**	R$	657,50
27	FITA CREPE 50mm x 50m, bege	ROLO	40	Koretech	**R$ 6,50**	R$	260,00
28	FITA GOMADA kraft 80g, 50mm x 50m	ROLO	40	Embalando	**R$ 6,00**	R$	240,00
29	FITA ADESIVA PP transparente 50mm x 50m	ROLO	40	Embalando	**R$ 5,13**	R$	205,20
30	FITA ADESIVA PP transparente 12mm x 30m	ROLO	40	Koretech	**R$ 4,94**	R$	197,60
31	FITA ADESIVA PP transparente 18mm x 50m	ROLO	40	Koretech	**R$ 5,35**	R$	214,00
32	GRAMPEADOR grande p/ grampo 26/6 até 60	UND	250	BRW	**R$ 13,59**	R$	3.397,50
33	GRAMPO 26/6 aço galvanizado, cx c/ 5.000 unid.	CX	150	Bacchi	**R$ 5,08**	R$	762,00
34	GRAMPO 106/8 aço galvanizado, cx c/ 5.000 unid.	CX	10	Bacchi	**R$ 13,00**	R$	130,00
35	GRAMPO PLÁSTICO TRILHO, p/ 300 folhas, 80mm	PCT	150	Dello	**R$ 11,00**	R$	1.650,00
36	KIT ESCRITÓRIO organizador metálico 3 partes	UND	50	Dello	**R$ 35,00**	R$	1.750,00
37	LÂMINA PARA ESTILETE grande, cx c/ 6 tubos	CX	20	Goller	**R$ 5,00**	R$	100,00
38	LÁPIS GRAFITE comum nº 2	UND	1000	BRW	**R$ 0,41**	R$	410,00

39	LIGA ELÁSTICA, embalagem 100g	PCT	150	Mamut	**R$ 5,58**	R$	837,00
40	LIVRO ATA 100 folhas, capa dura preta	UND	10	Animativa	**R$ 10,01**	R$	100,10
41	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 folhas	UND	50	Animativa	**R$ 9,19**	R$	459,50
42	PAPEL CONTACT transparente 45cm x 25m	ROLO	5	Contact	**R$ 68,00**	R$	340,00
43	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 230g c/ 50 folhas	PCT	10	Baag	**R$ 28,00**	R$	280,00
44	PAPEL COUCHÊ A4 branco	FL	500	Baag	**R$ 7,50**	R$	3.750,00
45	PAPEL A4 SULFITE 75g/m², resma c/ 500 folhas	RS	50	Chamex	**R$ 24,36**	R$	1.218,00
46	PAPEL VERGÊ A4 120g/m², pct c/ 50 folhas, branco	PCT	10	Baag	**R$ 18,00**	R$	180,00
47	PASTA ARQUIVO desmontável, polionda, grande	UND	50	Polibras	**R$ 12,00**	R$	600,00
48	PASTA AZ ofício lombo estreito, papelão laminado	UND	50	Frama	**R$ 11,10**	R$	555,00
49	PASTA AZ ofício lombo largo, papelão laminado	UND	50	Frama	**R$ 13,00**	R$	650,00
50	PASTA COM ELÁSTICO lombo fino, plástica transparente	UND	150	dello	**R$ 5,00**	R$	750,00
51	PASTA COM ELÁSTICO lombo largo, plástica transparente	UND	100	Dello	**R$ 5,80**	R$	580,00
52	PASTA L plástica transparente A4	UND	300	Polibras	**R$ 0,91**	R$	273,00
53	PASTA SANFONADA PLÁSTICA c/ 30 divisórias	UND	30	Polibras	**R$ 50,00**	R$	1.500,00
54	PASTA GRAMPO TRILHO Ofício em polipropileno	UND	100	Polibras	**R$ 6,67**	R$	667,00
55	PASTA SUSPENSA cartão Kraft c/ 4 ponteiras plásticas	UND	500	Polibras	**R$ 2,41**	R$	1.205,00
56	PEN DRIVE 128GB USB, garantia mínima 12	UND	25	Masterdrive	**R$ 77,00**	R$	1.925,00
57	PERCEVEJO dourado 10mm, cx c/ 100 unid.	CX	50	Bacchi	**R$ 7,00**	R$	350,00
58	PERFURADOR DE PAPEL aço, 20 folhas	UND	50	Goller	**R$ 22,00**	R$	1.100,00
59	PERFURADOR DE PAPEL aço, 100 folhas	UND	5	Goller	**R$ 231,47**	R$	1.157,35
60	PILHA AAA alcalina 1,5V, cartela c/ 4 unid.	CAR	100	Avant	**R$ 5,45**	R$	545,00
61	MARCADOR QUADRO BRANCO azul, cx c/ 12	CX	10	Goller	**R$ 70,00**	R$	700,00

	unid.						
62	MARCADOR QUADRO BRANCO preto, cx c/ 12 unid.	CX	5	Goller	**R$ 70,00**	R$	350,00
63	MARCADOR QUADRO BRANCO vermelho, cx c/ 12 unid.	CX	10	Goller	**R$ 70,00**	R$	700,00
64	PISTOLA ELÉTRICA pequena p/ cola quente	UND	5	Goller	**R$ 70,00**	R$	350,00
65	PISTOLA ELÉTRICA grande p/ cola quente	UND	5	Goller	**R$ 18,66**	R$	93,30
66	PRANCHETA acrílica tamanho ofício	UND	200	Dello	**R$ 10,00**	R$	2.000,00
67	QUADRO BRANCO 120x200cm, moldura alumínio	UND	18	Stalo	**R$ 260,00**	R$	4.680,00
68	QUADRO DE CORTIÇA 1,20x0,90m	UND	10	Stalo	**R$ 150,00**	R$	1.500,00
69	REFIL COLA QUENTE fino, emb. 500g (7x300mm)	PCT	10	Tekbond	**R$ 22,00**	R$	220,00
70	REFIL COLA QUENTE grosso, emb. 500g	PCT	10	Tekbond	**R$ 22,00**	R$	220,00
71	RÉGUA PLÁSTICA 30cm poliestireno cristal	UND	100	Dello	**R$ 1,04**	R$	104,00
72	RÉGUA PLÁSTICA 50cm poliestireno cristal	UND	100	Dello	**R$ 3,30**	R$	330,00
73	BARBANTE CRU 4/8, rolo c/ 150m	ROLO	25	Santo Antonio	**R$ 28,53**	R$	713,25
74	FIO CORDÃO SISAL 2mm x 350m	ROLO	25	Santo Antonio	**R$ 41,34**	R$	1.033,50
75	TESOURA MULTIUSO 14cm, aço inox, cabo polipropileno	UND	100	BRW	**R$ 6,50**	R$	650,00
76	TESOURA MÉDIA 21cm, aço inox, cabo polipropileno	UND	50	BRW	**R$ 5,80**	R$	290,00
77	TINTA PARA CARIMBO azul 40ml	UND	25	Radex	**R$ 4,52**	R$	113,00
78	TINTA PARA CARIMBO preta 40ml	UND	25	Radex	**R$ 4,52**	R$	113,00
79	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ml, cx c/ 25 pacotes de 100 unid.	CX	100	Ultracopo	**R$ 130,00**	R$	13.000,00
TOTAL						R$	87.603,14

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO:

4.1. As entregas serão realizadas na Companhia de Habitação do Estado do Pará, localizado na Passagem Gama Malcher no 361, bairro Souza, Belém – PA, CEP 66613- 115, no horário das 8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00.

4.2. O material deverá ser recebido por representantes das unidades administrativas

CEMAP/ GELOG/ DIAFI - COHAB-PA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço global do presente Contrato é de R$ 87.603,14 (oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos), conforme condições de pagamentos, constantes da Cláusula Sexta deste instrumento.

5.2. Os preços são fixos e irreajustáveis observados o interregno mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser repactuados por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 175, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da COHAB-PA, designado(s) para esse fim.

6.3. A conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá a CEMAP/GELOG/DIAFI – COHAB/PA;

6.4. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de nota fiscal, no prazo e serão recusados se entregues em desacordo com as especificações do presente Termo de Referência;

6.5. Para todos os itens a entrega do material deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias após o fornecimento da nota de empenho;

6.6. O período de entrega poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, desde que solicitado pela autoridade competente ou pelo Fiscal do Contrato.

6.6 A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos na funcional programática – Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338; Plano Interno: 411.000.8338-C; Natureza da Despesa: 3339030; Nº DA AÇÃO SIAFE 285046; Valor: R$ 109.705,49 e Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338; Plano Interno: 411.000.8338-E; Natureza da Despesa: 449052; Nº DA AÇÃO SIAFE: 292799; Fonte: 01.501.0000.61 / 01.500.000.01.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal emitida corretamente e das certidões abaixo descritas, todas devidamente regulares e dentro do prazo de suas vigências:

a) Certidão de Regularidade da Receita Federal;
b) Certidão de Regularidade da Receita Estadual;
c) Certidão de Regularidade da Receita Municipal;
d) Certidão de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.

8.2– No caso fortuito ou de força maior, o prazo de pagamento estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 15 dias úteis, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A COHAB/PA, acompanhará a gestão e a fiscalização do Contrato, através da Gerência Estratégica de Logística – GELOG, a qual indicará um servidor para exercer a fiscalização do Contrato, nos termos dos artigos 153, inciso X e art. 185 e seguintes, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fiscal do contrato terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) Registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato e na lei;
b) Conferir se os materiais estão de acordo com as especificações exigidas no Edital;
c) A presença da fiscalização não atenua, nem elide, as responsabilidades da Contratada.

9.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de compra;

9.2 Rejeitar, no todo ou em parte, o material em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da entrega e montagem do produto, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer o mesmo, caso este não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

9.4 Notificar por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no produto e/ou na execução do serviço de entrega fixando prazo para a sua correção;

9.5 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal / Fatura da contratada após 30 (trinta) dias da emissão correta da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, pois cada pagamento está vinculado a emissão de uma Fatura individual por um serviço já executado, acarretando baixo risco.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2 Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de fiscal designado para este fim, de acordo com o art. 40, VII da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-PA.

11.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva realização dos serviços e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos serviços que

compõem o objeto deste termo;

11.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes em cada serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou reparos nos serviços que compõem o objeto do TR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar o produto conforme características especificadas neste Termo de referência;

12.2. Reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções que forem detectados nos materiais;

12.3. Substituir o material, no todo, caso esteja em desacordo com as especificações contidas Termo de Referência e neste instrumento de contrato;

12.4. Comunicar a COHAB/PA até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo para a entrega dos materiais, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento;

12.5. Fornecer produto com a garantia mínima de 12 (doze) meses;

12.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes com o produto e/ou funcionários da empresa, no ato da entrega, transporte dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação de segurança, saúde, trabalhista, fiscal, previdenciária, comercial e demais pertinente à execução do objeto contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Pelo atraso injustificado na execução do contrato ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor total do contrato, contados da data prevista para a entrega dos materiais estabelecidos neste edital, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela CONTRATANTE processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, com o consequente cancelamento do Certificado de Registro Cadastral desta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No caso de vir a ocorrer a rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: As multas pecuniárias referidas nesta cláusula serão descontadas das faturas a serem pagas pela CONTRATANTE e, na impossibilidade de sua efetivação, deverão ser colocadas à disposição da CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da CONTRATADA da aplicação da penalidade, sob pena de ser rescindido o presente contrato e, inclusive, ficar impedida de participar de licitações processadas pela CONTRATANTE.
PARÁGRAFO QUINTO: Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB, nos seguintes casos:

a) Unilateralmente,
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo ao processo da licitação;
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

14.2 Além dos casos previstos em lei, constitui motivos para rescisão do presente instrumento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a CONTRATADA a qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) A decretação de falência, pedido de concordata e demais ações que prejudiquem o funcionamento da
CONTRATADA;

b) A transferência a terceiros no todo ou em parte e a qualquer título, da entrega dos bens contratados;

c) A insatisfação da CONTRATANTE em relação a qualidade dos bens entregues pela CONTRATADA, mediante a comunicação prévia de 30 (trinta) dias

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, sempre que suscitados pela CONTRATADA;

b) De todo e qualquer trabalho executado fora das especificações será notificada a CONTRATADA que se obrigará a corrigi-los prontamente, correndo por sua conta risco as despesas de tais correções, sem que daí decorra alterações no prazo fixado neste Contrato;

c) A aceitação dos bens não eximirá a CONTRATADA, nem seus prepostos, da responsabilidade por futuros eventos decorrentes ou relacionados com a entrega;

d) Ocorrendo qualquer fato superveniente, poderá a CONTRATANTE, por acordo consensual com a CONTRATADA, suspender temporariamente a execução do contrato, conforme art. 237, caput, incisos I, II e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB/PA. O Contrato será retomado, após sanados os motivos que geraram a

CPF: 089 406064-34

CPF 116.613.991.15

ANEXO

MATRIZ DE RISCOS

RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	EFEITOS / CONSEQUÊNCIAS	MEDIDAS MITIGADORAS	ALOCAÇÃO
Riscos quanto ao cumprimento de prazos	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado	Aumento do custo dos serviços Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Diligência do Contratado na execução contratual	Contratado
	Fatos impeditivos da execução do contrato próprios ao risco ordinário da atividade empresarial	Aumento do custo dos serviços Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Planejamento empresarial	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que tenham sido determinados pela COHAB, ou decorrentes de álea extraordinária	Aumento do custo dos serviços Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Monitoramento contínuo da execução contratual Reequilíbrio econômico-financeiro	COHAB
Riscos do processo de licitação	Ausência de licitantes	Cancelamento da licitação	Ampla divulgação nos meios de comunicação, envio de carta convite para participação do processo às empresas potenciais fornecedoras	COHAB
Riscos da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário do contratado, em razão do resultado financeiro ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento do custo dos serviços	Planejamento tributário	Contratado
	Variação da taxa de câmbio que comprovadamente repercuta no valor do contrato	Aumento do custo dos serviços	Instrumentos financeiros de proteção cambial	Contratado
	Atraso em geral na entrega de documentações que impossibilitem o pagamento	Aumento do custo dos serviços	Planejamento empresarial	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para a execução do objeto do contrato, que não ensejem reequilíbrio econômico-financeiro	Aumento do custo dos serviços	Monitoramento contínuo da execução contratual	Contratado
isco da situação de regularidade	Não estar regular com a Seguridade Social (INSS e FGTS), ou com a Secretaria da Receita Federal do Brasil ou possuir Débitos Trabalhistas (Lei nº. 12.440/2011	Cancelamento da contratação	Avaliação expedita da situação para reiniciar processo de contratação	COHAB
Riscos quanto à ocorrência de falhas na execução	Execução do objeto em desconformidade com o exigido no Edital	Necessidade de readequação do serviço Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Diligência do Contratado na execução contratual	Contratado
	Abandono do Contrato por parte da Contratada	Não obtenção do objeto do contrato, no todo ou em parte	Diligência do Contratado na execução contratual	Contratado
	Absenteísmo dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Indisponibilidade do objeto do contrato, total ou parcialmente	Substituir temporariamente os profissionais afastados	Contratado
Risco quanto à qualidade dos equipamentos.	Equipamentos recebidos fora da especificação do edital.	Equipamentos não suprem as necessidades da COHAB.	Recusar o recebimento e aguardar a regularização. Caso não seja regularizado, aplicar sanção conforme estipulado no contrato.	COHAB
Risco quanto ao cumprimento de prazos.	Equipamentos entregues em prazo superior ao previsto no edital.	Atraso no cronograma de atualização do parque de máquinas da COHAB.	Composição de sanções contratuais adequadas.	COHAB

Risco quanto a efetividade da garantia técnica.	Não cumprimento do serviço previsto no edital.	Indisponibilidade de equipamentos.	Composição de sanções contratuais adequadas. Fortalecer o acompanhamento dos níveis de serviço/ indicadores estabelecidos. Intensificar a comunicação com a Contratada.	COHAB

26/01/2026, 15 (quinze) dias e 2° etapa, 22/06/2026 a 06/07/2026, 15 (quinze) dias, anteriormente concedida através da Portaria nº 0685/2025, de 22/10/2025, publicada no DOE n° 36.409, de 23/10/2025, referente ao período aquisitivo 08/01/2025 a 07/01/2026.II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto.

Protocolo: 1280358

OUTRAS MATÉRIAS

3º TAC Nº 03/2023 – TP Nº 30/2022
Partes:
Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
MDS Construtora e Serviços LTDA – CNPJ 02.040.696/0001-05
Objeto: Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Breu Branco, neste Estado
Justificativa: Prorrogação de prazo cfe Art. 57, §1º, Inc. II. Replanilhamento de serviços com reflexo financeiro, cfe. Art. 65, § 1º e inclusão da fonte de recurso 01799000000 constante da cláusula sexta do instrumento original, da Lei no 8.666/93, respectivamente.
Vigência: 04/12/2025 a 04/12/2026
Valor do acréscimo: R$ 792.230,69
Valor da Supressão: R$ 49.243,90
Valor Aditado: R$ 742.986,79
DOTAÇÃO: 07101 17.512.1489.7568 449051 01500000001 / 02500000001 / 01709000025 / 02709000025 / 01704000026 / 02704000026 / 01799000000
Data da Assinatura: 02/12/2025
Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
Secretário de Estado de Obras Públicas
Republicado por ter saído com incorreções na publicação do DOE Nº 36.452 de 03 de dezembro de 2025 Protocolo 1273997

Protocolo: 1280406

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

ERRATA

No 7º Termo aditivo ao Contrato nº 40/2022 publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.481, de 29 de dezembro de 2025, página 48. Protocolo 1279647.
Onde se lê: "Data de assinatura: 05/11/2025".
Leia-se: "Data de assinatura: 22/12/2025".

Protocolo: 1280315

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 787/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico nº 2025/3803007, que trata do afastamento da titular da Unidade Estratégica de Desenvolvimento Institucional - UEDIN, MARIA SUELY NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 5229162/3, no período de 05 a 27 de janeiro de 2026, por motivo de gozo de férias e prêmio assiduidade.
R E S O L V E: 1. DESIGNAR, MARCELO FERNANDES MAIA, matrícula nº 57227551/1, para substituir a referida empregada, no período acima citado. 2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 05.01.2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 29 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1280339

PORTARIA N.º 788/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DISPENSAR a Senhora REJANE MARIA NORONHA FREITAS, matrícula nº 5993878/1, da Função em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência.
2. DESIGNAR a aludida Senhora para assumir a Função em Comissão Assessora da Presidência, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Função
3. ESTA Portaria entra em vigor a contar de 05.01.2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 30 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1280402

PORTARIA N.º 789/2025 - PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
1. DESIGNAR a Senhora RAQUEL CARDOSO OLIVEIRA, CPF nº 001.828.892-89, para assumir a Função em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta Funçã
ESTA Portaria entra em vigor a contar de 05.01.2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 30 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1280400

PORTARIA N.º 790/2025 – PRESI
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
R E S O L V E:
DISPENSAR a Senhora LUCIANA CERBINO DIAS, matrícula nº 5321603/1 da Função em Comissão de Assessor da Presidência, a contar de 05.01.2026.
ESTA Portaria entra em vigor a contar de 05.01.2026.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 30 de dezembro de 2025.
MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

Protocolo: 1280397

CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2025
Objeto: Aquisição de material de expediente para reposição de estoque no Almoxarifado, em conformidade com Termo de Referência e especificações, conforme necessidade da Companhia.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 00009/2025-Processo nº 2024/125537
Valor Total: R$ 87.603,14(oitenta e sete mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos)
Dotação Orçamentária: Funcional Programática – Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338; Plano Interno: 411.000.8338-C; Natureza da Despesa: 3339030; Nº DA AÇÃO SIAFE 285046; Valor: R$ 109.705,49 e Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338; Plano Interno: 411.000.8338-E; Natureza da Despesa: 449052; Nº DA AÇÃO SIAFE: 292799; Fonte: 01.501.0000.61 / 01.500.000.01.
Vigência: 30.12.2025 a 30.12.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Distribuidora do Norte Comércio e serviço Ltda – CNPJ: 48.471.301/0001-20
Data da assinatura: 30.12.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1280394

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 57/2025-GAB/NGTM
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 024 de 11 de agosto de 2025 publicada no DOE nº 36.325 de 12 de agosto de 2025.
Considerando o Processo nº 2025/3782900 e Portaria nº 021/2025-GAB/NGTM,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora Layana Magalhães da Silva Mat. nº 5984223, para responder pela Coordenação do Controle Interno - NGTM, em substituição à titular Maria Antonieta Cunha Nogueira Mat. nº 5907223, no período de 29/12/2025 a 17/01/2026 que estará de férias, conforme Portaria nº 021/2025-GAB/NGTM, publicada no DOE nº 36.219 de 08/05/2025
Registre-se, publique-se e cumpra-se
Belém, 26 de dezembro de 2025.
RAFAELA DIAS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira-NGTM.

Protocolo: 1280354

suspensão do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de Belém, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, firmam o instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 30 de dezembro de 2025.

SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268

Assinado digitalmente por SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=04835678000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIOEPA, OU=RFB e-CPF A3, CN=SEBASTIAO PIANI GODINHO:08179824268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Diretor Administrativo Financeiro

MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200

Assinado digitalmente por MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=04835478000101, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARIOEPA, OU=RFB e-CPF A1, CN=MANOEL CARLOS ANTUNES:06272770200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MANOEL CARLOS ANTUNES
Diretor Presidente

DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA:48471301000120

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DO NORTE COMERCIO E SERVICO LTDA:48471301000120
Dados: 2025.12.05 15:19:37 -03'00'

LUCAS DAMASCENO DE AZEVEDO
DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA
Contratada

Gerente Estratégico de Logística
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

PORTARIA Nº. 0771/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/3781566, de 17/12/2025 – DIAC/SEOP;
R E S O L V E:
I- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
NOME: Daniel Martins Cunha, Matrícula nº 55587239; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil. Lotação: DIPOC.
OBJETIVO: Realizar vistoria na obra de Construção do Ginásio Poliesportivo, no Município de Maracanã/PA- CV 288/2022.
NOME: Sandro Rooseveltt Manfredo Lima, Matrícula nº 57197483/1, Cargo/Função: Motorista. Lotação: COSG.
OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor, ao referido Município.
DESTINO: Maracanã/PA.
DATA: 18/12/2025.
DIÁRIAS: 0,5 (meia).
VALOR UNITÁRIO:R$247,07.
VALOR TOTAL:R$ 247,07.
II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GILMAR FRANCO MOTA
Secretário Adjunto

Protocolo: 1279412

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025- COSANPA
UASG: 925802
A Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de engenharia sanitária, elétrica, e mecânica para operação (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, bem como realização de serviços eventuais diversos, análise físico-química e bacteriológica dos efluentes e dos corpos receptores, limpeza e conservação nos sistemas, instalações e equipamento das estações de tratamento de esgoto das unidades operacionais da COSANPA na unidade de negócios do Baixo Amazonas - UNBA, Município de Santarém, no Estado do Pará.
A abertura do certame ocorrerá no dia 15/01/2026, às 9h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital encontra-se disponível gratuitamente na internet, a partir do dia 23/12/2025, nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras e http://www.cosanpa.pa.gov.br/.
Belém/PA, 22 de dezembro de 2025
Paulo César N. Feio
Pregoeiro

Protocolo: 1279317

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2023-COHAB/PA - Processo nº 2025/3747824.
Valor: R$ 136.784,00 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Objeto: Prorrogação de Prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses para prestação de serviços de consultoria e manutenção do Sistema RM TOTVS e seus módulos, por meio de um banco de 800 (oitocentas) horas, visando garantir a operacionalidade, integridade e otimização do uso do sistema de acordo com as necessidades da COHAB/PA.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338 – Plano Interno: 411.000.8338-C, Natureza de Despesa: 3339040, Fonte: 01.500.0000.01 e 01.501.0000.61) - Nº da Ação SIAFE 294304.
Vigência: 18.12.2025 a 18.12.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x TPA CONSULTORIA E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
Data da assinatura: 18.12.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1279281

CONTRATO Nº 28/2025
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025-COHAB/PA - Processo nº 2025/3375090.
Valor Estimado do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com as normas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16.122.1297.8338, Plano Interno 411.000.8338-C, Fonte: 01.500.0000.01/(002156) - Natureza da Despesa: 3339039; Nº da Ação SIAFE: 284482.
Vigência: 19.12.2025 a 19.12.2026
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Águas do Pará A SPE S.A
Data da assinatura: 19.12.2025
Manoel Carlos Antunes
Diretor Presidente

Protocolo: 1279298

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA n. 668/2025-GAB/ARTRAN/PA, publicada em 19 de dezembro de 2025, no DOE n. 36.473.
Onde se lê:
CONSIDERANDO que a Carteira que dá direito ao benefício de Isenção Tarifária às Pessoas com Deficiência no transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Pará venceu em 31 de dezembro de 2024.
Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2026 a validade das carteiras de Passe Livre às pessoas com deficiência no serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Pará, que expiraram em 31 de dezembro de 2024.
Leia-se:
CONSIDERANDO que a Carteira que dá direito ao benefício de Isenção Tarifária às Pessoas com Deficiência no transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Pará que venceram até 31 de julho de 2025, incluso o ano de 2024.
Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de junho de 2026 a validade das carteiras de Passe Livre às pessoas com deficiência no serviço de transporte intermunicipal de passageiros no Estado do Pará, que expiraram até 31 de julho de 2025, incluso o ano de 2024.

Protocolo: 1279301

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA No 90004/SECIR/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM/PA.
Vencedor: CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJOS LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 01.717.048/0001-88
Valor: R$ 3.320.044,75 (TRES MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
ADJUDICADA E HOMOLOGADA na data de 22 de Dezembro de 2025 pela Sra. FERNANDA REGINA DE PINHO PAES, Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, na forma do Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
Belém, 22 de Dezembro de 2025.
Éder de Jesus Ferreira Cardoso
Agente de Contratação

Protocolo: 1279219